

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 152/2021

Termo de Doação de VEÍCULO AUTOMOTOR que celebram o Estado do Paraná/SESA e o Município de Bom Sucesso do Sul.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.121/0001-74, situada à RUA PIQUIRI, nº 170, Bairro REBOUÇAS, Cidade de CURITIBA – Paraná, representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, senhor(a) CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.920.482-7 e do CPF/MF nº 573.820.509-04 doravante denominado **DOADOR**, e o Município de BOM SUCESSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). NILSON ANTONIO FEVERSANI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.022.984-0 e do CPF/MF nº 717.951.209-59, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.643/2021 e Resolução nº. 585/2021-SESA, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	NÚMERO RENAVAL	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR DO BEM
VW/GOL 1.0L MC4	RHA-3E15	2021/2022	01258607589	100002183797	R\$ 34.583,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná — DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

transferência do(s) veículo(s), inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S)

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada do(s) veículo(s) automotor(es), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do transporte, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP), para realizar o atendimento domiciliar, em especial às pessoas idosas, pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo usuários de álcool e outras drogas, e, ainda, pessoas que necessitam reabilitação pós COVID-19.

§1º O descumprimento do disposto no caput desta Cláusula sujeitará o donatário, conforme o caso, às penalidades de advertência e multa, previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 585/2021-SESA, mediante procedimento autônomo, assegurada a ampla defesa e contraditório.

§2º Caso o **DONATÁRIO** seja advertido e continue a usar veículo automotor doado em finalidade diversa da descrita na Cláusula Quinta, a Secretaria de Estado da Saúde adotará as medidas administrativas necessárias à reversão do bem, assegurado o devido processo legal e sem prejuízo da eventual imposição de sanção adicional, observado o disposto no Decreto nº 8.643/2021 e na Resolução nº. 585/2021-SESA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **DONATÁRIO** incluirá a doação do(s) veículo(s) no Relatório Anual de Gestão (RAG) e prestará as contas devidas, observada a Resolução nº. 585/2021-SESA.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas por parte do **DONATÁRIO** constitui pendência passível de inclusão no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 18.466/2015 e do Decreto Estadual nº 1.933/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

RECEBIDO
INSCRIÇÃO
ELEVADO
17/11/2021

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde
DOADOR

NILSON ANTONIO: Assinado de forma digital por
NILSON ANTONIO
FEVERSANI:71795120959
20959 Dados: 2021.11.10 11:17:24
-03'00'

Prefeito Municipal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

Ivanio E. Peloso
Chefe DVADOR 07 RS



Valor	Para execução do presente Termo de Ajuste, serão destinados no ano de 2021 pela SESA/FUNSAUDE os recursos financeiros no montante R\$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), e para os exercícios subsequentes serão definidos em Plano de Aplicação Anual devidamente aprovado pelas partes, os quais serão descentralizados por meio de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, a favor da UNIVERSIDADE.
Data da assinatura	19/11/2021
Data da Vigência	31/12/2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Reitor da UEPG.

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ		
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM de BOM SUCESSO DO SUL
Descrição do Bem	1	VW GOL 1.0L MC4
Placa		RHA-3E15
ANO		FAB 2021 MOD 2022
Termo de Doação nº.		2064173
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.894.760-5

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO PROGRAMADO Nº 091/2021	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
Processo	17.605.840-4
Objeto	Este Termo de Descentralização de Orçamento Programado, tem por objeto a descentralização de recursos financeiros visando implementar o objeto do Termo de Ajuste nº 090/2021, constante deste protocolado nº 17.605.840-4, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo.
Valor	O recurso total deste Termo é de R\$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária Fundo Estadual de Saúde.
Data da assinatura	19/11/2021
Data da Vigência	31/12/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Reitor da UEPG.

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ		
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM de CHOPINZINHO
Descrição do Bem	4	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BES-3G27 BES-6B40 RHA-2F70 RHA-2H64
ANO		FAB 2020 MOD 2021 FAB 2021 MOD 2022
Termo de Doação nº.		2064248
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.937.564-8

162813/2021

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ		
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM de CLEVELÂNDIA
Descrição do Bem	3	VW GOL 1.0L MC4
Placa		RHA-3E29 BEW-9C96 BEW-4D85
ANO		FAB 2021 MOD 2022
Termo de Doação nº.		2064192
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.875.796-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
EXTRATO DE ATA SRP	
A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada: ATA SRP Nº 1261/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1261/2021 PROTOCOLO Nº 17.869.017-5 OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná HOMOLOGADO: em 04/11/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br Curitiba, 22 de novembro de 2021 Milton Proença Junior Coordenador de Governança em Aquisições	

162894/2021

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ		
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM de CORONEL DOMINGOS SOARES
Descrição do Bem	2	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX-3F38 RHA-2E70
ANO		FAB 2021 MOD 2022
Termo de Doação nº.		2064198
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.869.711-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
 RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 18.122.427-4
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1330/2021-SESA
 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. NOS LOTES 01, 02, 03, 04. VALOR R\$ 17.503,20.
 ELFA MEDICAMENTOS S.A. NO LOTE 05. VALOR R\$ 52.725,00.
 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NOS LOTES 10 E 11 VALOR R\$ 17.457,60.
 GENESIO A MENDES & CIA LTDA. NO LOTE 12 VALOR R\$ 4.012,80.
 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. NO LOTE 13. VALOR R\$ 11.462,40.
 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. NOS LOTES 14 E 15. VALOR R\$ 4.620,00. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. NOS LOTES 08 E 17. VALOR R\$ 4.813,20.
 O LOTE 06 FRACASSADO
 O LOTE 09 CANCELADO
 O LOTE 16 DESERTO

Curitiba, 22 de novembro de 2021
 Karin Stopinski
 Pregoeira SESA/CPPL

162615/2021

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ		
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		PM CORONEL VIVIDA
Descrição do Bem	5	VW GOL 1.0L MC4
Placa		BEX-4F14 BEW-8I24 RHA-4C66 RHA-6G03 BES-5G51
ANO		FAB 2021 MOD 2022 FAB 2021 MOD 2022
Termo de Doação nº.		2064210
Autorização Exarada do Protocolo nº		17.905.975-4